



*Emílio Feliciano Domingues*  
1  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

### ATA nº 1

#### Definição dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo.

Aos três dias do mês de março de 2021, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, sendo catorze horas, reuniram os senhores, Emílio Feliciano Domingues, Encarregado Operacional da UOSU/CMB, presidente, Marcelino Rico Veríssimo, Encarregado Operacional da UASC/CMB, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Damião Godinho, Coordenador Técnico da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - pelo período de um ano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (calceteiro), aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro, a fim de proceder à elaboração e aprovação dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, bem como do sistema de ordenação final constante nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher, tendo acordado o seguinte:

**1 – A Valoração Final:** A Valoração final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 75\%) + (EPS \times 25\%)$$



Valoração final (VF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com o seguinte:

Métodos de seleção e critérios de avaliação: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Profissional de Seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

**2 - Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 75% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA\ 35\% + FP\ 20\% + EP\ 45\%)$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica e curso de formação na área;

FP= Formação Profissional;

EP= Experiência Profissional.

Em que:

HA= habilitações literárias e titular do curso de calceteiro, onde se ponderará o seguinte: